



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, de acordo com o art 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

APOSTILAR, ao Contrato nº 343/2018 oriundo do processo originário nº **23080.050502/2018-71**, celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina e a empresa **ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 02.531.343/0001-08**, reajuste do valor contratual, com base na previsão contratual para a inclusão do adicional de insalubridade (mediante apresentação de laudo pericial), na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019 – SINTRAMMASJ/SC e na alteração do salário mínimo (base para insalubridade) e do Vale Transporte, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro pactuado inicialmente, observando o que segue:

- I. Pela anualidade da apresentação da proposta, a partir de **25 de setembro de 2018** fica majorado o valor mensal do Contrato, que passará de **R\$ 76.432,31 (setenta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos)** para **R\$ 87.232,25 (oitenta e sete mil duzentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)**; e para **R\$ 87.907,80 (oitenta e sete mil novecentos e sete reais e oitenta centavos)** a partir de **1º de janeiro de 2019**, conforme Anexo I;
- II. A majoração no valor total do contrato, no período de 25 de setembro de 2018 a 25 de setembro de 2019, será de **R\$ 135.926,64 (cento e trinta e cinco mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme cálculo detalhado no Anexo II.
- III. A Contratada deverá reforçar a garantia contratual no valor de **R\$ 6.796,33 (seis mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos)** para manter a proposta de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, conforme estabelecido na cláusula sétima do contrato e no art. 56, § 2º, da lei Federal nº 8.666/93.

Florianópolis, 07 de maio de 2019.

Jair Napoleão Filho
Contratante
CPF 342.374.379-49

ANEXO I

Valores a partir de 25/09/2018 – inclusão insalubridade e reajuste concedido pela CCT 2018/2019

Item	Cód SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
001	14389	OPERADOR DE CARGA E DESCARGA E MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Posto	23	3.418,83	78,633,09
002	25623	SUPERVISOR DE PESSOAL (ENCARREGADO)	Posto	2	4.299,58	8.599,16
TOTAL						87.232,25

A partir de 01/01/2019 – alteração do salário mínimo (base para insalubridade) + VT

Item	Cód SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
001	14389	OPERADOR DE CARGA E DESCARGA E MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Posto	23	3.445,66	79.250,18
002	25623	SUPERVISOR DE PESSOAL (ENCARREGADO)	Posto	2	4.328,81	8.657,62
TOTAL						87.907,80

ANEXO II

Período	Valor Mensal s/ acréscimo	Valor Mensal c/ acréscimo	Majoração
25/09 a 30/09/2018	R\$ 15.286,46	R\$ 17.446,45	R\$ 2.159,99
01/10 a 31/10/2018	R\$ 76.432,31	R\$ 87.232,25	R\$ 10.799,94
01/11 a 30/11/2018	R\$ 76.432,31	R\$ 87.232,25	R\$ 10.799,94
01/12 a 31/12/2018	R\$ 76.432,31	R\$ 87.232,25	R\$ 10.799,94
01/01 a 31/01/2019	R\$ 76.432,31	R\$ 87.907,80	R\$ 11.475,49
01/02 a 28/02/2019	R\$ 76.432,31	R\$ 87.907,80	R\$ 11.475,49
01/03 a 31/03/2019	R\$ 76.432,31	R\$ 87.907,80	R\$ 11.475,49
01/04 a 30/04/2019	R\$ 76.432,31	R\$ 87.907,80	R\$ 11.475,49
01/05 a 31/05/2019	R\$ 76.432,31	R\$ 87.907,80	R\$ 11.475,49
01/06 a 30/06/2019	R\$ 76.432,31	R\$ 87.907,80	R\$ 11.475,49
01/07 a 31/07/2019	R\$ 76.432,31	R\$ 87.907,80	R\$ 11.475,49
01/08 a 31/08/2019	R\$ 76.432,31	R\$ 87.907,80	R\$ 11.475,49
01/09 a 25/09/2019	R\$ 63.693,59	R\$ 73.256,50	R\$ 9.562,91
TOTAL (R\$)			R\$ 135.926,64